



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO - Nº 01/2017

No que concerne ao **PROJETO DE PESQUISA - PP**, assinalamos que alguns itens e elementos constituintes possuem natureza intrinsecamente **QUALITATIVA**. Dessa forma, a lista de elementos indicados abaixo concorre para inadequação e eliminação do referido projeto:

1. O PP apresenta **deficiências e imperfeições** na formação **ABNT (fonte 12, 1,5 entrelinhas)**, deficiências na apresentação e uso científico de normas, mesmo que de modo pontual ou generalizado, e não possui a formação indicada no edital em vigor. Não pode haver espaços entre quaisquer partes (capítulos) do projeto de no mínimo 15 páginas e máximo 20 páginas.
2. O PP apresenta, de modo pontual ou de modo generalizado, a composição e estruturação de um **estilo (coloquial)** ou discurso que se fundamenta no **senso comum**, e não consegue apresentar o diálogo científico e conceitual elaborado/construído a partir das referências bibliográficas **CONGRUENTES** com a área de **ENSINO**.
3. Se no PP não ocorre a distinção, definição e demarcação de uma **METODOLOGIA DE PESQUISA** que deve ser distinguida (diferenciada) das ações de **OPERACIONALIDADE** e, ainda de uma **METODOLOGIA DE ENSINO**.
4. O PP apresenta **OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS** que não são congruentes com um mestrado acadêmico ou ainda, não são exequíveis em um intervalo temporal exigido pela **CAPES de 24 meses**.
5. O PP não apresenta **HOMOGENEIDADE** na apresentação das referências ao longo do projeto e ao final do mesmo.
6. O PP não pode apresentar dados já realizados de investigação. Deve apresentar dados relativos ao planejamento e intenção de uma incursão investigativa.
7. O PP não pode apresentar problemas de plágio intelectual ou autoplágio intelectual apontado por *softwares* específicos utilizados pelo programa de mestrado.
8. O PP deve apresentar uma **QUESTÃO NORTEADORA DE PESQUISA**.



9. O PP deve apresentar a constatação de um **quadro problemático representativo** de pesquisa e não pode expressar uma opinião privada, individual e pragmatismo apartado de um cenário técnico de pesquisa científica na área de ENSINO.

9. O PP deve apresentar uma **TEORIA DE BASE** que fundamentará o processo de **AVALIAÇÃO** e **TRATAMENTO** (com o uso de categorias de análise) dos dados empíricos ensejados e situados apenas **EM SALA DE AULA**.

10. De modo simplificado, são inspecionados os elementos: **constituição/concepção, operacionalização, exequibilidade, sintonia com cada linha de investigação e impacto** no âmbito da pesquisa.

Por fim, o conjunto de elementos acima apontados, quando registrados em um PP devem concorrer para a eliminação do PP e do candidato, posto que, o espaço de formação em nível de mestrado acadêmico (*strictu senso*) não se constitui como uma oportunidade de aprendizagem ou reaprendizagem de componentes que devem ser amadurecidos na etapa antecedente de graduação. **Os elementos acima apontados se enquadram no âmbito do ANEXO IV e ITEM 3.2 do edital 01/2017.**

Francisco Regis Vieira Alves

Fortaleza, 22 de Setembro de 2017.

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e
Matemática - PGECM**